

## Gabinete do Prefeito

### LEI N.º 1.467, DE 26 DE MAIO DE 2026.

*“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guia Lopes da Laguna-MS as festividades anuais do Asilo São Francisco de Assis e dá outras providências”*

**MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam instituídos e incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guia Lopes da Laguna/MS os eventos anuais beneficiêntes realizados pelo Asilo São Francisco de Assis (Instituição de Longa Permanência para idosos), localizada na R. Maracajú, Vila São Miguel, Guia Lopes da Laguna-MS, 79.230-0000.

**Art. 2º** As festividades passam a ser celebradas anualmente nos seguintes períodos:

- I – Almoço Beneficente: a ser realizado anualmente no mês de abril;
- II – Feijoada do Asilo: a ser realizada anualmente no mês de julho;
- III – Show de Prêmios: a ser realizado anualmente no mês de outubro.

**Art. 3º** Os eventos ora instituídos têm como objetivos:

- I – Promover a integração da comunidade lagunense com a Instituição;
- II – Auxiliar na arrecadação de fundos para a manutenção das atividades de acolhimento e assistência aos idosos;
- III – Valorizar o trabalho voluntário e a solidariedade local.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá apoiar a realização dos eventos, mediante parcerias, suporte logístico, divulgação nos canais e fiscalização, observada a legislação vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Guia Lopes da Laguna/MS, 26 de maio de 2026.

**MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**

Prefeito de Guia Lopes da Laguna

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola